DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ipiranga

ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10-2023 - CÂMARA .....

LEI
LEI Nº 2988-2025 .....

PORTARIA
PORTARIAS .....

EXTRATO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 81-2025 .....
EXTRATO DE CONTRATO .....
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PARA GESTÃO DE INVESTIMENTOS .....

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO .....

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10-2023 - CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA-PR

Contratado: GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ 90.180.605/0001-02

Procedimento nº 48/2023

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023 – art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21 e com a cláusula 5.5 do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 22/11/2025 a 22/11/2026, sem reajustes de valor.

Vigência: 22/11/2025 a 22/11/2026.

Valor: R$ 1.430,00.

Ipiranga, 11 de novembro de 2025.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

GENTE SEGURADORA S.A.
Contratada

LEI Nº 2988-2025

LEI N° 2988 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

***Súmula**:* Institui a obrigatoriedade de utilização do invólucro protetor por empresas funerárias quando da preparação de corpos sem vida para sepultamento nos cemitérios do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. Todos os corpos sem vida que forem sepultados em cemitérios públicos ou particulares no Município de Ipiranga deverão apresentar invólucro protetor.

Parágrafo único. O invólucro protetor constitui-se de filme impermeável, com camada absorvente, evitando o vazamento de necrochorume durante o velório, sepultamento ou exumação, a fim de impedir a contaminação do lençol freático.

Art. 2°. É de responsabilidade das funerárias a comprovação da utilização de invólucro protetor nos corpos sem vida, por meio da nota fiscal de aquisição, venda e controle de estoque.

Art. 3°. A comprovação que alude o artigo art. 2° se dará de forma mensal para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4°. Fica proibido o sepultamento diretamente no solo, devendo impreterivelmente ser realizado em gavetas impermeabilizadas, de forma a não permitir fissuras e rachaduras.

Art. 5°. Cabe ao Poder Público Municipal por meio da unidade administrativa competente, fiscalizar o cumprimento da presente lei bem como promover as notificações e autuações necessárias.

Parágrafo único. No exercício da ação fiscalizadora e respeitadas as restrições constitucionais, os fiscais municipais terão entrada franqueada nas dependências das funerárias ou no local de ocorrência de eventual infração, onde poderão permanecer pelo tempo ue se fizer necessário.

Art. 6°. O Poder Público Municipal quando da inobservância das obrigações e deveres previstos nesta Lei e/ou atos regulamentares, determinará as seguintes sanções, a que se sujeitará a funerária infratora, aplicadas separada ou cumulativamente, independentemente de outras de caráter civis e penais:

I - Imposição de multa no valor de 30 VRM por sepultamento em que não for comprovada a utilização do invólucro;

II - Suspensão da atividade por 15 (quinze) dias se a funerária deixar de comprovar a utilização de invólucro protetor por cinco sepultamentos consecutivos ou intercalados num prazo de um mês;

Parágrafo único. As multas deverão ser pagas pela funerária infratora no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da notificação ou do trânsito em julgado do procedimento administrativo.

Art. 7º. O agente público responsável pela fiscalização do serviço funerário que tiver ciência ou notícia de ocorrência de infração é obrigado, sob as penas da lei, a promover sua apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, que será instruído com os seguintes elementos:

I - cópia da notificação;

II - cópia do auto de infracção;

III - documentos de defesa apresentados pela infratora;

VI - outros elementos indispensáveis à apuração e julgamento do processo;

V - decisão;

VI - despacho de aplicação da pena.

§ 1° Da decisão condenatória caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da reprimenda.

§ 2° Os pedidos deverão ser interpostos no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Ipiranga.

Art. 8º O Município terá o prazo de 30 (trinta) dias para proferir decisão, da qual a permissionária infratora será notificada por intermédio do seu representante legal ou funcionário do estabelecimento.

Art. 9º. Essa Lei entre em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Ipiranga, em 06 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
DOUGLAS DAVI CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DOUGLAS DAVI CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 515
De 11 de novembro de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando a Lei Municipal n.º 1.803/2008 e o atestado médico da servidora, resolve,

CONCEDER

Licença Maternidade à servidora **LUANA VANESSA CARDOSO MALAINE**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 04 de novembro de 2025, conforme atestado médico firmado pelo Dra. Ana Laura Pelissaro, CRM/PR nº 58.718.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 516
De 11 de novembro de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o Protocolo nº 8792/2025, da Secretaria Municipal de Agropecuária, resolve,

DESIGNAR

Art. 1º - O servidor **FAUSTINO PEREIRA FILHO**, inscrito no CPF 747.124.629-49, ocupante do cargo de agente político de Secretário Municipal de Agropecuária, para responder como Gestor do Convênio de aquisição de uma Plantadeira, a ser firmado com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º - A servidora **THAIS DOS SANTOS FURTADO**, inscrita no CPF 155.394.287-65, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Municipal de Meio Ambiente, para responder como Fiscal do Convênio a ser firmado com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 517
11 de novembro de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, Inciso XI, e considerando a solicitação das Secretarias Municipal, resolve,

CONCEDER

Férias aos servidores:
ELIANE GOTTEMS PER. AQ. 2023/2024.....24/11/2025 A 03/12/2025 – 10 DIAS
JOSE LUCAS MEIRA STLER PER. AQ. 2024/2025.....03/11/2025 A 14/11/2025 – 12 DIAS
JUCIMARA DE J. L. TRAVENSOLI PER. AQ. 2021/2022.....21/11/2025 A 20/12/2025 – 30 DIAS
SIMONE DE FATIMA C DA SILVA PER. AQ. 2022/2023.....10/11/2025 A 17/11/2025 – 08 DIAS
PER. AQ. 2023/2024.....18/11/2025 A 20/11/2025 – 03 DIAS
Cancela a publicação no edital nº 2421/2025 de 27/10/2025.

Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 518
De 11 de novembro de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o Protocolo nº 8767/2025, da Secretaria Municipal de Agropecuária, resolve,

DESIGNAR

Art. 1º - O servidor **FAUSTINO PEREIRA FILHO**, inscrito no CPF 747.124.629-49, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agropecuária, como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo, referente ao 131º Aniversário do Município de Ipiranga.

Art. 2º - A servidora **THAIS DOS SANTOS FURTADO**, inscrita no CPF 155.394.287-65, ocupante do cargo de Diretora de Meio Ambiente, como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo, referente ao 131º Aniversário do Município de Ipiranga.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 81-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 81/2025

PROCESSO 288/2025

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de locação de espaço, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

FORNECEDOR: IZABEL CRISTINA BLUM ZANINI

CPF: 485.433.309-04

ENDEREÇO: AFONSO CELSO, 4014 - NEVES, CEP: 84020-446, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.72.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, V da Lei Federal nº. 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE: 11 de novembro de 2025.

RATIFICAÇÃO: 11 de novembro de 2025.

Ipiranga PR., 11 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 152/2025
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.224.121/0002-84, com sede na RUA AVENIDA GETúLIO VARGAS, 9145, Cep: , Bairro: SãO JOSé, na cidade de CANOAS/RS.

OBJETO: Fornecimento de um rolo compactador e um trator de esteira, destinados à Secretaria Municipal de Agropecuária, com recursos oriundos do Convênio nº 120/2025, celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná. (Adesão Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 007/2025 - CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL)

VALOR CONTRATADO: 1.699.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade 65/2025, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.20.606.0022.2.068.4.4.90.52.00.00. - 843 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 08 de setembro de 2025 a 08 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 08 de setembro de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
Cleiton Rossato
(Contratada)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 179/2025
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: MTX AMBIENTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.632.070/0001-01, com sede no Distrito Rural Campo do Pirai, s/n° Interior, CEP 84.240-000 no município de Pirai do Sul/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para transporte de resíduos classe II e serviço de destinação final, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR CONTRATADO: 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 129/2025, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 11 de novembro de 2025 a 11 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 11 de novembro de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

MTX AMBIENTAL LTDA.
Marciano Kuviatkoski
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 180/2025
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: DECON ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.493.200/0001-82, com sede na Rua Ervin Doege, nº 30, Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul/SC.

OBJETO: fornecimento e instalação de playground destinado à da Casa Lar do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR CONTRATADO: 6.000,00 (seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 131/2025, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.08.242.0016.2.045.4.4.90.52.00.00. - 945 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 11 de novembro de 2025 a 11 de fevereiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 11 de novembro de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

DECON ENGENHARIA LTDA
DIOGO RANGEL FRANCISCON
(Contratada)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PARA GESTÃO DE INVESTIMENTOS

IPIRANGAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga

Lei Municipal n 2503 de 24 de outubro de 2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CREDENCIAMENTO PARA GESTÃO DE INVESTIMENTOS

O instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga, torna publico o Edital de Credenciamento n°01/2025, destinado ao credenciamento de instituições financeiras e gestores especializados para a prestação de serviços de gestão de investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Objeto:

Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central do Brasil (Bacen), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.

Documentação Necessária:

Os documentos exigidos para o credenciamento estão detalhados no edital, disponível no site oficial ipirangaprev@ipiranga.pr.gov.br ou na sede do órgão.

Informações Adicionais:

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (42) – 99914-0521 – Senhor

Luciano; ou pelo e-mail www.ipirangaprev.com.br.[

Ipiranga, 10 de novembro de 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 129/2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. **129/2025**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, à Licitante Vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para transporte de resíduos classe II e serviço de destinação final, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

FORNECEDOR: MTX AMBIENTAL LTDA. - CNPJ: 07.632.070/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

LOTE 1

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de carregamento, transporte rodoviário, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) Classe II, em aterro de propriedade privada devidamente licenciado junto aos órgãos ambientais.	TON	1.500	R$ 280,00	R$ 420.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Ipiranga/PR, 11 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 131/2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. 131/2025, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento e instalação de playground destinado à da Casa Lar do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

FORNECEDOR: DECON ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 33.493.200/0001-82
Valor Total do Fornecedor: 6.000,00 (seis mil reais).
LOTE 1 - Valor Total do Lote: 6.000,00 (seis mil reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Escorregador: Altura da rampa: 1,5m. Comprimento: 3,00m. Largura: 42cm. Escada com cinco degraus. Materiais: aço carbono/ferro. Tipo de pintura: eletrostática. Peso máximo suportado: 90kg. Idade recomendada: a partir de 3 anos, sem limite de idade. (incluso montagem)	VAXX Escorregador:	UN	1	R$ 1.475,4000	R$ 1.475,4000
2	Gangorra duas pranchas: Altura do cavalete: 45cm. Comprimento do cavalete: 1,5m. Comprimento da prancha: 2m. Largura da prancha: 20cm. Materiais: aço carbono/ferro. Tipo de pintura: eletrostática. Peso máximo suportado: 75kg em cada assento. Idade recomendada: a partir de 3 anos, sem limite de idade. (incluso montagem)	VAXX Gangorra duas pranchas:	UN	1	R$ 1.475,4000	R$ 1.475,4000
3	Balanço duplo: Altura: 1,8	VAXX	UN	1	R$	R$

	metros. Largura: 2,5 metros. Comprimento: 1,30m. Materiais: aço carbono/ferro. Tipo de pintura: eletrostática. Peso máximo suportado: 90kg em cada assento. Idade recomendada: a partir de 3 anos, sem limite de idade. (incluso montagem)	Balanço duplo: Altura:			1.327,8000	1.327,8000
4	Gira Gira: Diâmetro: 1,5 metros. Altura: 0,80 metros. Materiais: aço carbono/ferro. Tipo de pintura: eletrostática. Peso máximo suportado: 200kg distribuídos. Idade recomendada: a partir de 3 anos, sem limite de idade. (incluso montagem) Gira Gira: Diâmetro: 1,5 metros. Altura: 0,80 metros. Materiais: aço carbono/ferro. Tipo de pintura: eletrostática. Peso máximo suportado: 200kg distribuídos. Idade recomendada: a partir de 3 anos, sem limite de idade. (incluso montagem)	VAXX Gira Gira:	UN	1	R$ 1.721,4000	R$ 1.721,4000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Ipiranga/PR, 11 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal